



**PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA DE VAGAS REMANESCENTES
PROCESSO SELETIVO 2026 – EDITAL**

Com o presente edital, a Faculdade de Ciências Médicas da Universidade Estadual de Campinas - Unicamp, faz saber aos interessados que estarão abertas as inscrições ao PROCESSO SELETIVO 2026 de admissão ao primeiro ano dos PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA, para vagas remanescentes, que especifica.

Todas as divulgações e acessos mencionados neste edital serão publicados no site do Processo Seletivo, disponível no endereço <https://www.fcm.unicamp.br/ensino-extensao/residencias-em-saude-residencia-medica/processo-seletivo-2026>.

É ALTAMENTE RECOMENDADO QUE O CANDIDATO ARMAZENE O ENDEREÇO EM SEU DISPOSITIVO WEB (SMARTPHONE, TABLET, NOTEBOOK OU COMPUTADOR PESSOAL).

É FORTEMENTE RECOMENDADA A LEITURA DA ÍNTEGRA DESTE EDITAL ANTES DA REALIZAÇÃO DA INSCRIÇÃO. Todas as dúvidas relativas ao edital deverão ser realizadas EXCLUSIVAMENTE pelo email coreme@unicamp.br, identificadas como: DÚVIDA EDITAL PROCESSO SELETIVO DE VAGAS REMANESCENTES.

TÓPICOS DO EDITAL
<u>1. DOS PROGRAMAS OFERECIDOS</u>
<u>2. DAS INSCRIÇÕES</u>
<u>3. DAS FASES DO PROCESSO SELETIVO</u>
<u>4. DA 1ª FASE</u>
<u>5. DAS 2ª FASE</u>
<u>6. DAS ORIENTAÇÕES PARA OS DIAS DAS PROVAS</u>
<u>7. DAS NOTAS</u>
<u>8. DA BONIFICAÇÃO</u>
<u>9. DO RESULTADO FINAL E CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA</u>
<u>10. DA COMPLEMENTAÇÃO DOS DADOS CADASTRAIS</u>
<u>11. DAS MATRÍCULAS</u>
<u>12. TRANCAMENTO DE MATRÍCULA</u>
<u>13. DO INÍCIO DOS PROGRAMAS</u>
<u>14. DAS CONVOCAÇÕES DAS LISTAS DE EXCEDENTES</u>
<u>15. DO CANCELAMENTO DA MATRÍCULA</u>
<u>16. DA BOLSA DE ESTUDOS E OUTROS DIREITOS</u>
<u>17. DOS HORÁRIOS</u>
<u>18. DA GUARDA DA DOCUMENTAÇÃO</u>
<u>19. RECURSOS</u>



**PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA DE VAGAS REMANESCENTES
PROCESSO SELETIVO 2026 – EDITAL**

1 - DOS PROGRAMAS OFERECIDOS

1.1. - Programas oferecidos, situação do credenciamento, número previsto de vagas, vagas reservadas e duração.

Especialidades de ACESSO DIRETO	Vagas	Vagas reservadas	Duração (anos)
Medicina Preventiva e Social (recredenciado)	1	-	2
Patologia Clínica/Medicina Laboratorial (recredenciado)	2	-	3

Especialidades Clínicas - Ano Adicional / Situação de Credenciamento	Pré-requisito em programa completo de residência médica em serviços credenciados pela CNRM-MEC ou Certificado de Título de Especialista	Vagas	Duração (anos)
Clínica Médica R3 (recredenciado)	Clínica Médica	2	1

ÁREAS DE ATUAÇÃO / Situação de Credenciamento	Pré-requisito em programa completo de residência médica em serviços credenciados pela CNRM-MEC ou Certificado de Título de Especialista	Vagas	Duração (anos)
Cirurgia Bariátrica (recredenciado)	Cirurgia do Aparelho Digestivo ou Cirurgia Geral	1	2
Cirurgia do Trauma (recredenciado)	Cirurgia Geral	2	1

ANOS ADICIONAIS / Situação de Credenciamento	Pré-requisito em programa completo de residência médica em serviços credenciados pela CNRM-MEC ou Certificado de Título de Especialista	Vagas	Duração (anos)
Transplante De Rim – Urologia (recredenciado)	Urologia	1	1

1.2 - A duração dos programas e o número de vagas previstas poderão ser modificados posteriormente em observância a novos pareceres da CNRM ou concessão de novas bolsas pela Secretaria de Estado da Saúde (SES) ou Ministério da Saúde (MS).

1.3 - Do total de vagas oferecidas para cada programa serão deduzidas as vagas reservadas para candidatos que trancaram a matrícula para cumprimento do Serviço Militar, cuja eventual desistência fará retornar a vaga para o respectivo programa, com o preenchimento de acordo com a classificação dos candidatos aprovados.

1.4 –No caso de surgimento de vagas remanescentes em outros programas, o presente edital poderá sofrer retificação até as 18h de 20 de fevereiro de 2026.



**PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA DE VAGAS REMANESCENTES
PROCESSO SELETIVO 2026 – EDITAL**

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições para o processo seletivo deverão ser efetuadas no período das **9h do dia 21/02 às 23:59h do dia 23/02/2026**, exclusivamente pela internet, em formulário eletrônico específico no site do Processo Seletivo.

2.1.1 - TODOS OS CANDIDATOS DEVERÃO, NO ATO DA INSCRIÇÃO, SUBMETER O CURRÍCULO ATRAVÉS DE UPLOAD NO SISTEMA, ACOMPANHADO DO FORMULÁRIO ESPECÍFICO. ENTRETANTO, **SÓ SERÁ AVALIADO O CURRÍCULO DAQUELES QUE ATINGIREM O PERCENTUAL MÍNIMO DE 50% DE ACERTOS NA PRIMEIRA FASE.**

2.2. A taxa de inscrição, no valor de R\$ 370,00 (trezentos e setenta reais), deverá ser paga até o dia **24/02/2026**, em qualquer agência bancária ou através da internet. O boleto será expedido ao final do processo de preenchimento do formulário eletrônico de inscrição, juntamente com o respectivo comprovante onde constará o número de inscrição do candidato. Estes documentos deverão ser cuidadosamente guardados.

2.3. O processo seletivo é específico para médicos formados, formandos em medicina ou que concluíram ou irão concluir o programa de residência médica exigido como pré-requisito em serviço credenciado pela CNRM-MEC ou título de especialista, até o ano letivo de 2025, desde que conclua o curso o pré-requisito, até **28/02/2026**. É vedada a participação de candidatos que irão concluir o curso de medicina ou o pré-requisito após a referida data.

2.4. A inscrição no processo seletivo somente se completará com a efetivação do pagamento do valor da inscrição.

2.5. **NÃO SERÃO ACEITAS AS INSCRIÇÕES QUANDO O PAGAMENTO NÃO FOR EFETUADO OU SE FOR EFETUADO APÓS O DIA 24/02/2026 (ÚLTIMO DIA PREVISTO PARA PAGAMENTO).**

2.6. **NÃO HAVERÁ DEVOLUÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO, EM HIPÓTESE ALGUMA.**

2.7 - Os médicos brasileiros que concluíram a graduação em medicina no exterior ou médicos estrangeiros que concluíram a graduação em medicina no Brasil ou no exterior deverão consultar as Resoluções 1831 de 24/01/2008 e 1832 de 25/02/2008 do Conselho Federal de Medicina antes de proceder à inscrição, observando que, no caso de aprovação, a matrícula estará condicionada à apresentação de todos os documentos exigidos nestas Resoluções.

2.8 - Nos termos da Resolução CNRM 2, de 27 de agosto de 2015, no ato da inscrição, o candidato que anteriormente à data de início do programa tiver ingressado em programa de residência em Medicina de Família e Comunidade/Medicina Geral de Família e Comunidade (PRMGFC) a partir de 2015, e concluído o programa, poderá requerer a pontuação adicional prevista no item 8 deste Edital.

2.9 - A relação candidato x vaga por especialidade, local da prova, serão publicadas no site do Processo Seletivo no dia **26/02/2026, às 16h.**

3 - DAS FASES DO PROCESSO SELETIVO

3.1 - O processo seletivo será realizado em duas fases, exclusivamente nos dias, locais e horários preestabelecidos e de acordo com as normas previstas neste edital.

4 - DA 1ª FASE

4.1 - A 1ª fase terá peso 90 e será constituída de prova objetiva, na modalidade respostas curtas.

4.1.1 – ESPECIALIDADES DE ACESSO DIRETO: PROVA OBJETIVA- RESPOSTAS CURTAS. Prova objetiva, pontuada de 0 a 10, com 50 questões, versando sobre o conteúdo programático do curso de medicina, relacionado às áreas básicas de Cirurgia Geral, Clínica Médica, Medicina Preventiva e Social, Obstetrícia e Ginecologia, e Pediatria, com duração de quatro horas.



**PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA DE VAGAS REMANESCENTES
PROCESSO SELETIVO 2026 – EDITAL**

4.1.1.1.- A prova para especialidades de ACESSO DIRETO terá a duração de 4 (quatro) horas, devendo o candidato permanecer na sala pelo tempo mínimo de 2 (duas) horas.

4.1.2. ESPECIALIDADES, ÁREAS DE ATUAÇÃO E ANOS ADICIONAIS: prova objetiva, na modalidade respostas curtas, pontuada de 0 a 10, contendo cinco questões com subdivisões, versando sobre o respectivo programa de pré-requisito, com duração de duas horas.

4.1.2.1.- A prova para especialidades, áreas de atuação e anos adicionais terá a duração de 2 (duas) horas, devendo o candidato permanecer na sala pelo tempo mínimo de 1 (uma) hora.

4.2. - A prova será realizada no dia **01/03/2026 (domingo)** no Prédio-01 da FACULDADE DE CIÊNCIAS MÉDICAS, no **CONJUNTO DE SALAS DE AULA LEGOLÂNDIA, R. Albert Sabin, s/ nº. Cidade Universitária "Zeferino Vaz" CEP: 13083-894. Campinas, SP, Brasil.**

4.2.1. - O CANDIDATO DEVERÁ COMPARECER AO LOCAL DA PROVA COM UMA HORA DE ANTECEDÊNCIA, SENDO QUE OS PORTÕES DE ACESSO SERÃO FECHADOS ÀS **07:45h**. NÃO SERÃO ADMITIDOS RETARDATÁRIOS, EM HIPÓTESE ALGUMA.

4.2.2. - O candidato deverá estar munido de lápis preto nº 2, borracha macia e caneta esferográfica PRETA de corpo transparente.

4.2.3. - Os candidatos que não comparecerem à PROVA, estarão automaticamente eliminados do processo seletivo.

4.3 - Serão convocados para a 2ª fase do processo seletivo os candidatos com melhor desempenho na 1ª fase, **QUE ATINGIREM O PERCENTUAL MÍNIMO DE 50% DE ACERTOS NA PRIMEIRA FASE**. De acordo com o número de vagas oferecidas por cada especialidade, não consideradas as vagas reservadas, serão convocados até 10 candidatos por vaga ofertada.

4.4 - Em caso de empate na última posição de classificação, todos os candidatos envolvidos na situação serão convocados para a 2ª fase do processo seletivo

4.5 - As provas e gabaritos serão publicados no site do Processo Seletivo, no dia **01/03/2026 às 19h**.

5 - DA 2ª FASE

5.1 - A 2ª fase, terá peso 10 e constará de avaliação curricular, na forma de análise documental, por banca examinadora da especialidade e de acordo com os critérios de pontuação detalhados abaixo, de 0 a 10, específicos para cada área, para os candidatos **QUE ATINGIREM O PERCENTUAL MÍNIMO DE 50% DE ACERTOS NA PRIMEIRA FASE**.

5.2 - NO PERÍODO DAS 9H DO DIA **21/02 ÀS 23:59 DO DIA 23/02/2026**, todos os candidatos, no momento da inscrição para o processo seletivo, deverão fazer o upload dos seguintes documentos:

5.2.1 - Cópia do diploma de graduação ou declaração de conclusão do curso;

5.2.1.2 - Cópia do histórico escolar do curso de graduação (acesso direto) ou cópia frente e verso, legível, do certificado de conclusão do programa de pré-requisito de residência médica cumprido em serviço credenciado pela CNRM-MEC ou título de especialista, ou documento atestando que o concluirá até dia **28/02/2026** (áreas que necessitam de pré-requisito);

5.2.1.3 - Formulário de avaliação de currículo (disponibilizado no site).

5.2.1.4 – Documentos comprobatórios dos itens constantes de formulário de avaliação do currículo;



PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA DE VAGAS REMANESCENTES
PROCESSO SELETIVO 2026 – EDITAL

5.2.1.5 - PROGRAMAS DE ACESSO DIRETO – Temas a serem analisados na avaliação curricular dos programas listados no item 1.1.

Item	Temas a serem avaliados	Pontuação máxima
1.	Faculdade onde cursou a GRADUAÇÃO possuir um ou mais programas de pós-graduação em Medicina aceito pela CAPES.	Máximo=15 pontos
	a. Doutorado <i>strictu sensu</i> .	15
	b. Mestrado <i>strictu sensu</i> .	10
<i>Anexar documento comprovante discriminando nome, endereço e telefone dos locais onde as atividades foram desenvolvidas, assinado pelo diretor da faculdade, comissão de ensino de graduação ou comissão de pós-graduação.</i>		
2.	Hospital de ensino próprio e/ou conveniado com a instituição de ensino.	Máximo=15 pontos
	a. Possuir hospital de ensino próprio.	15
	b. Possuir hospital de ensino formalmente conveniado com governo federal, estadual, municipal ou hospitais privados.	10
<i>Anexar item comprobatório assinado pela Comissão de ensino de graduação.</i>		
3.	Iniciação científica com ou sem bolsa.	Máximo=20 pontos
	a. Participação com bolsa documentada pelo órgão emissor.	
	a.1. mais de 2 semestres letivos.	20
	a.2. até dois semestres letivos.	15
	b. Participação sem bolsa , documentada pela instituição.	
	b.1. mais de 2 semestres letivos.	10
	b.2. até 2 semestres letivos.	5
<i>a. Item comprovado pela instituição, com comprovante de agência de fomento e/ou instituição promotora da bolsa, com duração- início/final, projeto e identificação do orientador.</i>		
<i>b. Item certificado pela instituição, com tempo de duração (início-final), carga horária e projeto com assinatura do orientador.</i>		
4.	Publicação de artigo científico completo	Máximo=10 pontos
	a. Artigo completo publicado ou aceito para publicação em periódico indexado Pubmed.	10
	b. Artigo completo publicado ou aceito para publicação em periódico indexado Scielo.	5



**PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA DE VAGAS REMANESCENTES
PROCESSO SELETIVO 2026 – EDITAL**

	c. Artigo publicado em outra base de dados. Serão aceitos apenas artigos publicados em revistas classificadas como QUALIS A, nas áreas de Medicina I, II ou III.	1
<i>Item comprovado por registro de aceite ou publicação do artigo científico, sendo possível identificar, no documento enviado, o candidato entre os autores. Anexar o doi.org do artigo.</i> <i>Para o item C: anexar o doi.org do artigo e classificação QUALIS em Medicina da revista.</i> <i>A inserção de publicações será aceita até o máximo de 05 publicações.</i>		
5.	Trabalho apresentado em congresso.	Máximo=10 pontos
	a. Congresso de Sociedade Médica, nacional ou internacional.	
	a.1. apresentação oral, autor ou co-autor.	10
	a.2. poster, autor ou co-autor.	6
	b. Congresso médico acadêmico local/regional.	
	b.1. apresentação oral, autor ou co-autor.	2
	b.2. poster, autor ou co-autor.	2
<i>Item comprovado com certificado que deve indicar a participação do candidato entre os autores e co-autores, constando a forma de apresentação e identificação clara do evento.</i> <i>A inserção dos trabalhos será aceita até atingir a pontuação máxima.</i>		
6.	Liga acadêmica comprovada.	Máximo=5 pontos
	a. Diretoria.	5
	b. Membro de liga (ligante).	2
<i>Item comprovado por certificado contendo o tempo de participação em semestres. Atividades de assistência desenvolvidas devem ser comprovadas por meio de relatório do coordenador médico da liga.</i>		
7.	Atividades de aprimoramento profissional.	Máximo=5 pontos
	a. Cursos concluídos de eletrocardiograma, ventilação mecânica, ultrassonografia beira-leito ou similares, em área de saúde, com duração superior a 12 horas.	1
	b. Cursos de suporte de vida atualizados (ACLS, ATLS, PALS, Reanimação neonatal, BLS, SAVIC PHTLS ou similares).	2
<i>Item pontuado mediante certificado contendo duração, entidade organizadora e carga horária.</i> <i>Não serão válidos cursos preparatórios para prova de residência.</i> <i>A inserção dos cursos será permitida até atingir a pontuação máxima.</i>		



**PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA DE VAGAS REMANESCENTES
PROCESSO SELETIVO 2026 – EDITAL**

8.	Atividades de monitoria.	Máximo= 5 pontos
	a. Monitoria ou estágio PAD (programa de aperfeiçoamento didático).	
	a.1. mais de 2 semestres letivos.	5
	a.2. até dois semestres letivos.	2
<i>Item pontuado mediante certificado contendo duração, carga horária e tipo de atividade exercida, com assinatura da instituição.</i>		
9.	Realização de trabalho voluntário social, com comprovação do órgão expedido, contendo o tempo e a duração.	Máximo= 5 pontos
	a. Tempo total de atividades > 96 horas.	5
	b. Tempo total de atividades entre 48 e 96 horas.	2
<i>Item pontuado mediante certificado contendo duração, ofertante e tipo de atividade exercida. Não serão pontuados estágios assistenciais diretamente relacionados com as atividades regulares do curso de graduação.</i>		
10.	Representação estudantil em colegiados institucionais.	Máximo = 5 pontos
	Participações em colegiados institucionais, como representante discente (conselhos de departamento, congregação, diretórios nacionais, departamentos científicos), com duração de pelo menos 1 semestre.	5
<i>Anexar comprovante com certificado da instituição, assinado pela coordenação de ensino de graduação ou órgão vinculado, informando período e função.</i> <i>Não serão aceitas participação em ligas acadêmicas, centro ou diretório acadêmico, Atlética ou membro de equipe esportiva universitária.</i>		
11.	Representação estudantil em colegiados discentes, por período mínimo de 2 semestres.	Máximo=5 pontos
	Participação em centro acadêmico/ diretório acadêmico.	2
	Participação em Atlética.	2
	Membro de equipe esportiva universitária.	1
<i>Item comprovado com certificação emitida pela instituição contendo período e cargo.</i> <i>A inserção de atividades será aceita até atingir a pontuação máxima.</i>		



PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA DE VAGAS REMANESCENTES
PROCESSO SELETIVO 2026 – EDITAL

5.2.1.6. PROGRAMAS DE ESPECIALIDADES CLÍNICAS-ANO ADICIONAL – Temas a serem analisados na avaliação curricular dos programas listados no item 1.1.

Item	Temas a serem avaliados	Pontuação máxima
1	Faculdade onde cursou a GRADUAÇÃO possuir um ou mais programas de pós-graduação em Medicina aceito pela CAPES	Máximo=10 pontos
	a. Doutorado <i>strictu sensu</i> .	10
	b. Mestrado <i>strictu sensu</i> .	5
<i>Anexar documento comprovante discriminando nome, endereço e telefone dos locais onde as atividades foram desenvolvidas, assinado pelo diretor da faculdade, comissão de ensino de graduação ou comissão de pós-graduação.</i>		
2.	Hospital de ensino próprio e/ou conveniado com a instituição de ensino, durante a GRADUAÇÃO .	Máximo=10 pontos
	a. Possuir hospital de ensino próprio	10
	b. Possuir hospital de ensino formalmente conveniado com governo federal, estadual, municipal ou hospitais privados	5
<i>Anexar item comprobatório validado pelas partes envolvidas.</i>		
3	Instituição da formação do PRÉ-REQUISITO exigido pela especialidade pretendida- ter hospital de ensino próprio ou conveniado com a instituição de ensino.	Máximo=10 pontos
	a. Possuir hospital de ensino próprio	10
	b. Possuir hospital de ensino formalmente conveniado com governo federal, estadual, municipal ou hospitais privados	5
<i>Anexar item comprobatório emitido pelas partes envolvidas</i>		
4	Instituição da formação do PRÉ-REQUISITO exigido pela especialidade pretendida possuir um ou mais programas de pós-graduação em Medicina aceito pela CAPES	Máximo=10 pontos
	a. Doutorado <i>strictu sensu</i> .	10
	b. Mestrado <i>strictu sensu</i> .	5
<i>Anexar documento comprovante discriminando nome, endereço e telefone dos locais onde as atividades foram desenvolvidas, assinado pelo diretor da faculdade, ou comissão de pós-graduação.</i>		
5	Iniciação científica, durante a graduação, com ou sem bolsa	Máximo=10 pontos
	a. Participação com bolsa documentada pelo órgão emissor	10



**PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA DE VAGAS REMANESCENTES
PROCESSO SELETIVO 2026 – EDITAL**

	b. Participação sem bolsa , documentada pela instituição	5
	<i>a. Item comprovado pela instituição, com comprovante de agência de fomento e/ou instituição promotora da bolsa, com duração- início/final, projeto e identificação do orientador.</i>	
	<i>b. Item certificado pela instituição, com tempo de duração (início-final), carga horária e projeto com assinatura do orientador.</i>	
6	Publicação de artigo científico completo durante graduação ou programa de pré-requisito	Máximo=10 pontos
	a. Artigo completo publicado ou aceito para publicação em periódico indexado Pubmed.	10
	b. Artigo completo publicado ou aceito para publicação em periódico indexado Scielo.	5
	<i>Item comprovado por registro de aceite ou publicação do artigo científico, sendo possível identificar, no documento enviado, o candidato entre os autores. Anexar o doi.org do artigo.</i>	
	<i>A inserção de publicações será aceita até atingir a pontuação máxima.</i>	
7	Trabalho apresentado em congresso durante graduação ou programa de pré-requisito	Máximo=10 pontos
	a. Congresso internacional relacionado à especialidade pretendida	10
	b. Congresso nacional relacionado à especialidade pretendida	8
	c. Jornadas científicas e simpósios relacionados à especialidade pretendida	6
	d. Congressos ou simpósios não relacionados à especialidade pretendida	4
	<i>Item comprovado com certificado que deve indicar a participação do candidato entre os autores e co-autores, constando a forma de apresentação e identificação clara do evento.</i>	
	<i>A inserção dos trabalhos será aceita até atingir a pontuação máxima.</i>	
8	Atividades de aprimoramento profissional	Máximo=5 pontos
	a. Pós-graduação <i>strictu senso</i> concluída	5
	b. Doutorado/mestrado profissional concluído	3
	c. Outro curso universitário concluído	2
	<i>Item comprovado pela apresentação do certificado relacionado a atividade.</i>	
9.	Atividades de aprimoramento profissional	Máximo=5 pontos
	a. Cursos concluídos de eletrocardiograma, ventilação mecânica, ultrassonografia beira-leito ou similares, em área de saúde, com duração superior a 12 horas.	1
	b. Cursos de suporte de vida atualizados (ACLS, ATLS, PALS, Reanimação neonatal, BLS, SAVIC PHTLS ou similares) atual	4



**PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA DE VAGAS REMANESCENTES
PROCESSO SELETIVO 2026 – EDITAL**

<i>Item pontuado mediante certificado contendo duração, entidade organizadora e carga horária. Não serão válidos cursos preparatórios para prova de residência. A inserção dos cursos será permitida até atingir a pontuação máxima.</i>		
10.	Atividades relacionadas à especialidade pretendida	Máximo= 10 pontos
	a. Estágio eletivo (opcional) na área pretendida, ≥ 30 dias durante o programa de pré-requisito	8
	b. Atividade de preceptoria de graduação ou residência médica de do programa de pré-requisito, por período mínimo de seis meses	10
<i>Item pontuado mediante certificado contendo duração, carga horária e tipo de atividade exercida, com assinatura da instituição onde a atividade foi realizada. Estágios na área pretendida, realizados como parte do programa de pré-requisito (obrigatórios), mesmo que em instituições conveniadas, não será pontuado.</i>		
11.	Realização de trabalho voluntário social, com comprovação do órgão expedido, contendo o tempo e a duração	Máximo= 5 pontos
	a. Tempo total de atividades > 96 horas	5
	b. Tempo total de atividades entre 48 e 96 horas	2
<i>Item pontuado mediante certificado contendo duração, ofertante e tipo de atividade exercida. Não serão pontuados estágios assistenciais diretamente relacionados com as atividades regulares do curso de graduação ou pré-requisito.</i>		
12.	Participação em evento médico	Máximo = 5 pontos
	a. Congresso internacional relacionado à especialidade pretendida	5
	b. Congresso nacional relacionado à especialidade pretendida	3
	c. Jornada ou simpósio relacionado à especialidade pretendida	2

5.2.1.7. PROGRAMAS DE ÁREAS DE ATUAÇÃO E ANOS ADICIONAIS – Temas a serem analisados na avaliação curricular dos programas listados no item 1.1.

Item	Temas a serem avaliados	Pontuação máxima
1.	Instituição da formação do PRÉ-REQUISITO exigido pela área de atuação/especialidade pretendida- ter hospital de ensino próprio ou conveniado com a instituição de ensino.	Máximo=10 pontos
	c. Possuir hospital de ensino próprio	10



PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA DE VAGAS REMANESCENTES
PROCESSO SELETIVO 2026 – EDITAL

	d. Possuir hospital de ensino formalmente conveniado com governo federal, estadual, municipal ou hospitais privados.	5
<i>Anexar item comprobatório emitido pelas partes envolvidas</i>		
2.	Instituição da formação do PRÉ-REQUISITO exigido pela área de atuação/especialidade pretendida possuir um ou mais programas de pós-graduação em Medicina aceito pela CAPES.	Máximo=10 pontos
	c. Doutorado <i>stricto sensu</i> .	10
	d. Mestrado <i>stricto sensu</i> .	5
<i>Anexar documento comprovante discriminando nome, endereço e telefone dos locais onde as atividades foram desenvolvidas, assinado pelo diretor da faculdade, ou comissão de pós-graduação.</i>		
3.	Iniciação científica, durante a GRADUAÇÃO , com ou sem bolsa.	Máximo=10 pontos
	c. Participação com bolsa documentada pelo órgão emissor.	10
	d. Participação sem bolsa , documentada pela instituição.	5
<i>c. Item comprovado pela instituição, com comprovante de agência de fomento e/ou instituição promotora da bolsa, com duração- início/final, projeto e identificação do orientador.</i>		
<i>d. Item certificado pela instituição, com tempo de duração (início-final), carga horária e projeto com assinatura do orientador.</i>		
4.	Publicação de artigo científico completo durante GRADUAÇÃO ou programa de PRÉ-REQUISITO .	Máximo=10 pontos
	c. Artigo completo publicado ou aceito para publicação em periódico indexado Pubmed.	10
	d. Artigo completo publicado ou aceito para publicação em periódico indexado Scielo.	5
<i>Item comprovado por registro de aceite ou publicação do artigo científico, sendo possível identificar, no documento enviado, o candidato entre os autores. Anexar o doi.org do artigo.</i>		
<i>A inserção de publicações será aceita até atingir a pontuação máxima.</i>		



**PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA DE VAGAS REMANESCENTES
PROCESSO SELETIVO 2026 – EDITAL**

5.	Trabalho apresentado em congresso durante GRADUAÇÃO ou programa de PRÉ-REQUISITO .	Máximo=10 pontos
	e. Congresso internacional relacionado à especialidade pretendida.	10
	f. Congresso nacional relacionado à especialidade pretendida.	8
	g. Jornadas científicas e simpósios relacionados à especialidade pretendida.	6
	h. Congressos ou simpósios não relacionados à especialidade pretendida.	4
<i>Item comprovado com certificado que deve indicar a participação do candidato entre os autores e coautores, constando a forma de apresentação e identificação clara do evento. A inserção dos trabalhos será aceita até atingir a pontuação máxima.</i>		
6.	Atividades de aprimoramento profissional.	Máximo=10 pontos
	d. Pós-graduação estrito senso concluída	10
	e. Mestrado profissional concluído	6
	f. Certificado de proficiência em língua inglesa.	4
<i>Item comprovado por certificado.</i>		
7.	Atividades relacionadas à área de atuação/especialidade pretendida.	Máximo=20 pontos
	c. Atividade de preceptoria de graduação ou residência médica do programa de pré-requisito, por no mínimo 20hs/semana durante período de seis meses ou mais.	20
	d. Estágio opcional na área pretendida, com duração superior a 30 dias.	10
	e. Listagem nominal das cirurgias realizadas durante o programa de pré-requisito (apenas para especialidades com pré-requisito de cirurgia ou ginecologia e obstetrícia ou oftalmologia ou urologia)	10
<i>Item pontuado mediante certificado contendo duração, carga horária e tipo de atividade exercida, com assinatura do supervisor e da instituição onde a atividade foi realizada.</i>		



**PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA DE VAGAS REMANESCENTES
PROCESSO SELETIVO 2026 – EDITAL**

8.	Produções relacionadas ao Trabalho de Conclusão de Curso apresentado durante o PRÉ-REQUISITO exigido pela área de atuação/especialidade pretendida.	Máximo= 10 pontos
	Poster apresentado em congresso nacional ou internacional.	5
	Tema livre apresentado em congresso nacional ou internacional.	10
<i>a. b. Item comprovado com certificado que deve indicar a participação do candidato entre os autores e coautores, constando a forma de apresentação e identificação clara do evento. A inserção dos trabalhos será aceita até atingir a pontuação máxima.</i>		
9.	Participação em evento médico.	Máximo = 10 pontos
	d. Congresso internacional relacionado à especialidade pretendida.	10
	e. Congresso nacional relacionado à especialidade pretendida.	8
	f. Jornada ou simpósio relacionado à especialidade pretendida.	4

5.3 – Os candidatos que não enviarem o currículo na inscrição estarão automaticamente eliminados do processo seletivo.

6. DAS ORIENTAÇÕES PARA OS DIAS DAS PROVAS

6.1 - Em todos os dias de prova será obrigatória a apresentação do **ORIGINAL** de um dos seguintes documentos:

6.1.1 - Cédula de Identidade - RG; ou

6.1.2 - Carteira Nacional de Habilitação, com foto, dentro do prazo de validade; ou

6.1.3 - Passaporte, dentro do prazo de validade; ou

6.1.4 - Carteira do Registro no Conselho Regional de Medicina; e

6.1.5 - **NÃO SERÃO ACEITAS CÓPIAS NEM OUTROS DOCUMENTOS ALÉM DOS ESPECIFICADOS.**

6.1.6 - Recomendada a apresentação do comprovante de inscrição.

6.2 Não será permitida, em hipótese alguma, O MANUSEIO de aparelhos eletrônicos de qualquer natureza DURANTE A PROVA.

6.2.1 - OS APARELHOS CELULARES E "RELÓGIOS INTELIGENTES" DEVERÃO SER INSERIDOS EM UMA EMBALAGEM FORNECIDA. O candidato que estiver de posse ou USANDO aparelho eletrônico durante a prova será automaticamente desclassificado e eliminado do processo seletivo.



**PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA DE VAGAS REMANESCENTES
PROCESSO SELETIVO 2026 – EDITAL**

6.2.2 - NÃO SERÁ PERMITIDO O USO DE PROTETOR AURICULAR, boné ou chapéu de qualquer espécie, roupa ou adereço que identifique a escola de origem. O candidato PODE ser submetido a detector de metais.

6.2.3 - NÃO SERÁ PERMITIDO O USO DE RELÓGIOS DE QUALQUER TIPO.

6.4 – Caso haja qualquer alteração de datas, os candidatos serão informados no site do Processo Seletivo.

6.4.1- As alterações de calendário e remarcação de provas deverão ser comunicadas, no mínimo, com 8 (oito) dias de antecedência.

6.5 - O candidato portador de deficiência participará do processo seletivo juntamente com os demais candidatos em igualdade de condições em relação ao conteúdo e avaliação das provas.

6.5.1– Será dada acessibilidade aos candidatos com deficiência ou com mobilidade reduzida, mediante especificação da necessidade na ficha de inscrição devendo, para tanto, no período das inscrições, encaminhar cópia do laudo médico por e-mail para coreme@unicamp.br, informando a necessidade. SÓ SERÃO CONSIDERAS AS SOLICITAÇÕES ENVIADAS DURANTE O PERÍODO DE INSCRIÇÕES.

6.5.2 – A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização da prova poderá fazê-lo, devendo, para tanto, no período das inscrições, encaminhar e-mail para coreme@unicamp.br, informando a necessidade. SÓ SERÃO CONSIDERAS AS SOLICITAÇÕES ENVIADAS DURANTE O PERÍODO DE INSCRIÇÕES.

6.5.3 – No horário da prova a criança deverá ficar sob a guarda e responsabilidade de pessoa indicada pela candidata.

6.5.3.1 – No momento da amamentação, a candidata será acompanhada por uma fiscal, devendo permanecer incomunicável.

6.5.3.2 – Será dado tempo adicional de 1 (uma) hora, para compensação do tempo de amamentação para realização da prova.

7 – DAS NOTAS

7.1 – A nota de cada fase será atribuída de 0 a 10, sendo considerada até a casa centesimal, com arredondamento da casa milesimal de acordo com os seguintes critérios:

7.1.1 – Mlesimal menor que cinco será considerada como zero;

7.1.2 – Mlesimal maior ou igual a cinco arredondará a casa centesimal para o número imediatamente superior.

7.2 – A nota final será determinada pela média ponderada das notas obtidas nas fases do processo seletivo.

7.3 – Nos casos de empate na nota final, os candidatos serão classificados de acordo com a seguinte ordem de critérios:

7.3.1 – Maior nota na prova escrita dissertativa;

7.3.2 – Maior nota na análise do curriculum;

7.3.3 – Maior idade.

7.4 – As notas obtidas no processo seletivo serão divulgadas juntamente com o resultado final.



**PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA DE VAGAS REMANESCENTES
PROCESSO SELETIVO 2026 – EDITAL**

8 – DA BONIFICAÇÃO

8.1 – A pontuação adicional, regularmente requerida pelo candidato no ato da inscrição, será concedida nos termos da Resolução CNRM 2, de 27 de agosto de 2015, conforme abaixo:

8.1.1 – Aplicação de pontuação adicional de 10% na nota da 1ª fase, após a classificação, modificando a colocação, e também nas demais fases, dentro da mesma perspectiva.

8.1.2 – A pontuação adicional recebida não poderá elevar a nota final do candidato para além da nota máxima prevista em cada uma das fases.

8.2 – A bonificação não será concedida de forma cumulativa, ainda que o candidato atenda a mais de um requisito exigido para requere-la.

9 – DO RESULTADO FINAL E CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA

9.1 – A lista com o resultado do processo seletivo dos PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA NAS VAGAS REMANESCENTES, de acordo com a especialidade, em ordem de classificação, contendo o número de inscrição, nome do candidato e notas obtidas, será divulgada no site do Processo Seletivo no dia **09/03/2026 às 9h**. Esta publicação está sujeita à apresentação de recursos.

9.2 – A lista com o resultado definitivo do processo seletivo e convocação para matrícula, não mais sujeita à apresentação de recursos, de acordo com a especialidade, em ordem de classificação, contendo o número de inscrição, nome do candidato e notas finais obtidas, será divulgada no site do Processo Seletivo no dia **12/03/2026 às 16h**.

9.3 – Os candidatos aprovados que não alcançarem classificação até o limite das vagas oferecidas poderão ser convocados para matrícula, em listas subsequentes, seguindo a ordem de classificação, na eventualidade da desistência dos candidatos convocados, em listas subsequentes.

9.4 - Somente constarão na lista do resultado final os candidatos que tenham participado de todas as fases do processo seletivo.

9.5 - O resultado do processo seletivo será válido exclusivamente para matrícula no ano letivo de **2026**, exceto nos casos de trancamento.

9.6 - É DE RESPONSABILIDADE EXCLUSIVA DO CANDIDATO O ACOMPANHAMENTO DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS, CONVOCAÇÕES E DEMAIS PUBLICAÇÕES RELACIONADAS AO PROCESSO SELETIVO, NO ENDEREÇO <https://www.fcm.unicamp.br/ensino-extensao/residencias-em-saude-residenciamedica/processo-seletivo-2026>.

11 - DAS MATRÍCULAS

11.1 - No período das **9h às 16h do dia 13/03/2026**, os candidatos convocados para matrícula deverão fazer o *UPLOAD* dos documentos exigidos no edital, em formato PDF, e foto 3x4 (a foto deve ser atual, nítida, colorida e ter o fundo branco. Não serão aceitas imagens em que o inscrito esteja de óculos escuros, boné, chapéu ou outros artigos de chapelaria. É necessário que o arquivo esteja em JPG ou PNG, com tamanho máximo de 2 MB) através do site <https://intranet.fcm.unicamp.br/mare/>

11.1.1 - A **NÃO REALIZAÇÃO** do *UPLOAD* dos documentos listados abaixo, NOS DIAS E HORÁRIOS ESTABELECIDOS PARA MATRÍCULA, IMPLICARÁ NA DESCLASSIFICAÇÃO AUTOMÁTICA DO CANDIDATO.

11.2 - Para a matrícula deverão ser enviados os seguintes documentos:



**PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA DE VAGAS REMANESCENTES
PROCESSO SELETIVO 2026 – EDITAL**

11.2.1 - Diploma de conclusão do curso médico devidamente registrado ou, provisoriamente, no caso de o candidato ter se formado em 2025, declaração de conclusão do curso ou de que será concluído até **28/02/2026**, ficando a entrega do documento exigido prorrogada até **15/05/2026** (frente e verso);

11.2.2 - Comprovante de inscrição no INSS (PIS, PASEP ou NIT), que poderá ser obtido através do link <https://cnisnet.inss.gov.br/cnisinternet/faces/pages/index.xhtml>, site de inteira responsabilidade da Previdência Social, que deverá ser consultada no caso de dificuldades para obtenção do documento;

11.2.3 - Comprovante de conta corrente no Banco do Brasil, em nome do candidato, que NÃO PODERÁ SER CONTA CONJUNTA NEM CONTA POUPANÇA (uma cópia de qualquer documento emitido pelo banco contendo nome e número da conta: folha de cheque, cartão, extrato, etc.);

11.2.4 - Título de eleitor;

11.2.5 - CPF próprio;

11.2.6 - Cédula de identidade - RG;

11.2.7 - Documento militar: certificado de dispensa de incorporação ou de reservista;

11.2.8 - Certidão de nascimento ou casamento;

11.2.9 - Cartão ou Carteira do Conselho Regional de Medicina (CRM) do Estado de São Paulo ou, provisoriamente, no caso de o candidato ter se formado em 2025 ou ser oriundo de outro estado, protocolo do CRM-SP ou Cartão ou Carteira CRM do estado de origem, ficando a entrega do documento exigido prorrogada até **15/05/2026**;

11.2.10 - Os médicos brasileiros formados em outro país deverão apresentar comprovante de inscrição no Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo-SP, sendo exigido o diploma de graduação devidamente revalidado por Universidade Pública Brasileira (Resoluções 1831 de 24/01/2008 e 1832 de 25/02/2008 do Conselho Federal de Medicina);

11.2.11 - Os médicos estrangeiros que concluíram o curso de graduação em medicina em faculdades brasileiras reconhecidas pelo MEC deverão apresentar comprovante de inscrição no Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo-SP, sendo exigido o visto permanente no Brasil e diploma de graduação (Resoluções 1831 de 24/01/2008 e 1832 de 25/02/2008 do Conselho Federal de Medicina);

11.2.12 - Os médicos estrangeiros que concluíram o curso de graduação em medicina em faculdades fora do Brasil deverão apresentar comprovante de inscrição no Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo-SP, sendo exigido o visto permanente no Brasil, diploma de graduação devidamente revalidado por Universidade Pública Brasileira e certificado de proficiência da língua portuguesa, concedido por instituição oficial (Resoluções 1831 de 24/01/2008 e 1832 de 25/02/2008 do Conselho Federal de Medicina);

11.2.13 - Os candidatos que requereram a bonificação referente ao cumprimento de programa de residência médica em Medicina de Família e Comunidade/Medicina Geral de Família e Comunidade (PRMGFC), nos termos previstos no item 8 deste Edital, deverão apresentar no ato da matrícula, sob pena da perda da vaga, o certificado de conclusão do programa, cumprido em serviço credenciado pela CNRM-MEC ou, provisoriamente, documento atestando que concluirá o programa até o dia **28/02/2026**, ficando a entrega do documento exigido prorrogada até **15/05/2026** (frente e verso);

12 - TRANCAMENTO DE MATRÍCULA

12.1 - Nos termos da Resolução CNRM de Nº 4, de 30 de setembro de 2011, o candidato matriculado que tenha sido incorporado ao Serviço Militar poderá requerer o trancamento da vaga pelo período de um ano.



**PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA DE VAGAS REMANESCENTES
PROCESSO SELETIVO 2026 – EDITAL**

12.2 - O trancamento deverá ser requerido pelo candidato por meio eletrônico através do e-mail coreme@unicamp.br, imediatamente após a matrícula ou até 30 dias consecutivos a contar da data de início do programa, devendo ser apresentado documento oficial e original de incorporação ao Serviço Militar.

12.3 - O candidato com matrícula trancada deverá solicitar o reingresso no programa mediante requerimento disponível no site do Processo Seletivo no período de **01 a 31/07/2026**, sob pena da perda da vaga.

12.4 - A matrícula de reingresso dos candidatos com vaga trancada ocorrerá juntamente com os demais candidatos participantes do processo seletivo do ano subsequente, devendo ser apresentada nova documentação, e acompanhar as divulgações no site do Processo Seletivo.

12.5 - Para matrícula no ano seguinte, o candidato deverá apresentar documento oficial e original comprovando o cumprimento do Serviço Militar durante o período de trancamento da vaga, sob pena da perda do direito à matrícula.

13 - DO INÍCIO DOS PROGRAMAS

13.1 - Os residentes regularmente matriculados iniciarão no dia subsequente a realização da matrícula.

13.2 - O NÃO COMPARECIMENTO NA DATA DE INÍCIO DOS PROGRAMAS SERÁ CARACTERIZADO COMO ABANDONO E IMPLICARÁ NA PERDA AUTOMÁTICA DA VAGA.

14 - DAS CONVOCAÇÕES DAS LISTAS DE EXCEDENTES

14.1 - A partir do dia **16/03/2026** os candidatos não classificados para matrícula em 1ª chamada (excedentes), poderão ser convocados para matrícula em vagas não preenchidas, por ordem rigorosa de classificação, através de novas chamadas divulgadas no site do Processo Seletivo, com prazo de 2 (dois) dias úteis para a realização da matrícula, sendo considerado desistente o candidato que não realizar o *upload* dos documentos no site <https://intranet.fcm.unicamp.br/mare/>, no prazo estabelecido.

14.2 - A convocação para matrícula dos candidatos das listas de excedentes se dará até a data limite fixada pela CNRM para cadastro dos residentes no SisCNRM.

15.3 - O candidato das listas de excedentes, convocado para matrícula, poderá desistir da vaga mediante o cancelamento de interesse através do site do Processo Seletivo, exclusivamente, ficando a vaga liberada para convocação do candidato subsequente.

14.4 - O CANDIDATO QUE CANCELAR O INTERESSE NOS TERMOS PREVISTOS NESTE EDITAL ESTARÁ DEFINITIVAMENTE EXCLUÍDO DO PROCESSO SELETIVO

14.6 - Os candidatos das listas de excedentes que realizarem a matrícula após o dia **16/03/2026** iniciarão suas atividades imediatamente.

15 - DO CANCELAMENTO DA MATRÍCULA

15.1 - O cancelamento de matrícula poderá ser solicitado pelo residente devendo ser observadas as seguintes orientações:

15.1.1 - Antes do início das atividades do programa: através do site do Processo Seletivo.



**PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA DE VAGAS REMANESCENTES
PROCESSO SELETIVO 2026 – EDITAL**

15.1.2 - A partir da data de início dos programas: de forma presencial, devendo comparecer junto à Comissão de Residência - FCM/Unicamp, situada à Rua Albert Sabin, s/ nº. Cidade Universitária "Zeferino Vaz" CEP: 13083-894 Campinas, Estado de São Paulo, no horário das **9h às 16h**.

15.2 - O cancelamento da matrícula do residente poderá ser realizado sumariamente pela Comissão de Residência nos seguintes casos:

15.2.1 - Não comparecimento, sem justificativa, no primeiro dia de atividades do programa;

15.2.2 - Não comparecimento, sem justificativa, por 3 (três) dias consecutivos a partir do segundo dia de atividades do programa até a data limite para cadastro de residentes no SisCNRM;

15.2.3 - Não comparecimento, sem justificativa, pelo período de 15 (quinze) dias consecutivos, após a data limite para cadastro de residentes no sistema da CNRM.

15.2.4 - Constatação de irregularidade insanável na documentação apresentada para a matrícula, a qualquer tempo.

15.2.5 – Conforme Resolução CNRM 1/2017 Art.5º Somente poderá matricular-se em outro Programa de Residência para o qual tenha sido também aprovado o candidato que formalizar a desistência do PRM em que fora originalmente matriculado, até o dia **15 de março de 2026**.

16 - DA BOLSA DE ESTUDOS E OUTROS DIREITOS

16.1 - Os residentes regularmente matriculados terão direito a:

16.1.1 - Bolsa de estudos paga pela Secretaria de Estado da Saúde de SP ou Ministério da Saúde, nos termos da legislação vigente;

16.1.2 - Auxílio moradia;

16.1.3 - Alimentação;

16.1.4 - Férias anuais de 30 dias.

17- DOS HORÁRIOS

17.1 - Todos os horários constantes neste Edital se referem ao horário de Brasília – DF

18 - DA GUARDA DA DOCUMENTAÇÃO

18.1 - A guarda da documentação e das provas dos candidatos participantes do presente processo seletivo se dará pelo período de 6 meses a contar da data da última chamada para matrícula, sendo posteriormente destruída.

19 - DOS RECURSOS

19.1 - O prazo para interposição de recursos será de 1 (um) dia útil, improrrogáveis, a contar do primeiro dia útil subsequente à:

19.1.1 - Publicação do edital;

19.1.2 - Divulgação das provas e gabaritos oficiais;



**PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA DE VAGAS REMANESCENTES
PROCESSO SELETIVO 2026 – EDITAL**

19.1.3 - Resultado final;

19.2. - Será admitido um único recurso por candidato para cada um dos eventos, podendo o documento conter mais de um item, que deverá ser entregue por meio do e-mail coreme@unicamp.br, contendo nome, número de inscrição, programa e alegações justificadas do candidato, além de data e assinatura.

19.3 - Somente será apreciado o recurso expresso em termos convenientes, que apontar circunstâncias que o justifique e interposto dentro do prazo, considerando-se para esse efeito a data do respectivo protocolo.

19.4 - Não será aceito recurso interposto outro meio não especificado neste Edital.

19.5 - As respostas aos recursos serão publicadas no site do Processo Seletivo no prazo de 2 (dois) dias úteis a contar do primeiro dia útil após o término do prazo para a interposição.

19.6 - O recorrente que desejar obter cópia impressa da resposta de seu recurso, deverá solicitá-la por escrito, no prazo de 2 dias úteis após a publicação das respostas aos recursos, devendo protocolar o pedido na Comissão de Residência - FCM/Unicamp, situada à Rua Albert Sabin, s/ nº. Cidade Universitária "Zeferino Vaz" CEP: 13083-894 Campinas, Estado de São Paulo, no horário das **9h às 16h**.

19.7 - Se da análise dos recursos resultar anulação de questão, os pontos a ela correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos que realizaram a prova, independentemente da formulação de recurso.